

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)		
				Total (4)	Contacto (5)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Opção 3	Infomoterapia	ENF	Semestral . . .	75	10					10		5		3	a)
	Marketing e inovação tecnológica como suporte à gestão em saúde.	GES	Semestral . . .	75	5	10				5		5		3	
	Dissertação	ENF	Anual	1 125						25		50		45	
	Trabalho de projeto	ENF	Anual	1 125						25		50		45	
	Estágio em gestão em enfermagem. . .	ENF	Anual	1 125						25	500	75		45	

a) Estágio de natureza profissional com relatório final.

30 de outubro de 2017. — O Presidente, *Paulo José Parente Gonçalves*.

310895224

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Deliberação n.º 1032/2017

Nos termos do disposto nos artigos 44.º e 47.º do Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na alínea c) do n.º 2 do artigo 22.º, do Regimento do Conselho Científico do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, (Despacho n.º 17375/2010, de 28 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 18 de novembro), conjugado com o artigo 8.º, do Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (Regulamento n.º 412/2014, de 25 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 179, de 17 de setembro), e atenta a deliberação da Comissão Permanente do Conselho Científico, datada de 11 de maio de 2017.

1 — É delegada, nas Comissões Científicas das Escolas, com possibilidade de subdelegação em Comissões Especializadas, a competência a seguir discriminada:

a) Aprovar os pedidos de creditação de formação anterior, de acordo com o Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional do ISCTE-IUL.

2 — A delegação agora estabelecida é feita sem prejuízo do poder de revogação e de avocação que é conferido à entidade delegante.

3 — A presente delegação produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde o dia 11 de maio de 2017, na matéria agora delegada.

26 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho Científico, *Francisco Cercas*.

310894066

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 13799/2017

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Georgina Adília Borlas Fernandes, assistente técnica do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de outubro de 2017.

2 de outubro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310851621

Aviso (extrato) n.º 13800/2017

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Maria Cidália Amaro Santos, assistente operacional do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de outubro de 2017.

2 de outubro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310851687

Aviso n.º 13801/2017

Mestrado Integrado em Medicina, 10.ª edição, 2018-2019

(Registo n.º R/B-Cr 121/2009, da DGES)

1 — Vagas:

I) Número de vagas e número mínimo de inscrições para o funcionamento do curso para a edição do ano letivo 2018-2019: 48.

2 — Condições de candidatura:

I) Podem candidatar-se ao curso de Medicina os titulares de, pelo menos, um diploma de 1.º ciclo (licenciatura) ou equivalente legal ou de um ciclo de estudos integrado (no caso de cursos de Mestrado Integrado), de acordo com as seguintes condições:

i) Aceitam-se licenciaturas/mestrados integrados nas áreas de ciências da natureza (v.g. Biologia, Geologia, Química, etc.), ciências da saúde e afins (v.g. Medicina Dentária, Medicina Veterinária, Enfermagem, Farmácia, Ciências Biomédicas, etc.) ou ciências exatas (Matemática, Física, Engenharias, etc.). As competências associadas a estas licenciaturas/mestrados integrados deverão permitir a creditação de um mínimo de 120 ECTS;

ii) A classificação mínima da licenciatura/mestrado integrado tem de ser 14 valores. Exceção fazem-se os candidatos detentores de um diploma de 3.º ciclo (doutoramento), aos quais não é exigida nota mínima ao nível da licenciatura ou mestrado integrado.

Aceitam-se ainda candidatos com média final de 13 valores, desde que tenham um mínimo de 5 anos de experiência profissional na área da licenciatura/mestrado integrado.

II) Para candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja Português é indispensável fluência em Português escrito e falado.

III) Os candidatos terão de demonstrar experiência em voluntariado, ou experiência profissional, sendo que:

i) Por voluntariado entende-se o disposto no artigo 2.º da Lei n.º 71/98, de 3 de novembro. No entanto, para efeito de candidatura, apenas serão aceites os voluntariados que envolvam contacto contínuo e prolongado com grupos sociais vulneráveis em condições adversas. Não serão consideradas, como voluntariado, ações (estágios voluntários) que estejam inseridas dentro da estrutura curricular ou que sejam realizadas com o intuito de adquirir novas competências. Não serão aceites, nomeadamente, as seguintes ações:

- 1 — Participação em grupos de Escuteiros;
- 2 — Participação no Banco Alimentar contra a Fome;
- 3 — Catequese;
- 4 — Participação em Rastreios;
- 5 — Participação em Colónias de Férias;
- 6 — Explicações ou apoio escolar;
- 7 — Participação em ações de formação ou sensibilização;
- 8 — Atividades de gestão.

ii) Estágios curriculares no âmbito da licenciatura ou do mestrado integrado ou destinados à aquisição de novas competências não serão considerados como experiência profissional.

iii) Para efeitos de aceitação de candidatura, o período de duração mínimo exigido do voluntariado é de 12 meses.

iv) Para efeitos de aceitação de candidatura o período de duração mínimo exigido da experiência profissional é de 6 meses.

v) Para efeitos de atribuição das pontuações a que alude o ponto 1 do artigo 7.º do Regulamento de Candidatura e Seleção do Curso de Mestrado Integrado em Medicina, o período de duração mínimo exigido do voluntariado é de 2 meses e o período mínimo exigido de experiência profissional é de 6 meses.

IV) A data a considerar para efeito de cumprimento dos requisitos de candidatura corresponde ao último dia do prazo estipulado para formalização das candidaturas.

3 — Prazos de candidatura e seleção:

I) Período de candidaturas: de 15 de dezembro de 2017 a 5 de fevereiro de 2018.

II) Seleção dos candidatos:

a) Provas de aptidões cognitivas e de conhecimentos da língua inglesa:

a1) Data e local de realização das provas: serão anunciados em <http://dcbm.ualg.pt> e afixados nas instalações do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina (DCBM), sito no átrio do edifício 2 do Campus de Gambelas da Universidade do Algarve.

b) Minientrevistas:

b1) N.º candidatos admitidos às Minientrevistas: 105

b2) Data e Local de realização das Minientrevistas: serão anunciados em <http://dcbm.ualg.pt> e afixados nas instalações do DCBM.

4 — Formalização da candidatura:

I) A candidatura deverá ser formalizada mediante o preenchimento de formulário específico para o efeito, disponível em <http://dcbm.ualg.pt>, dentro do prazo fixado no ponto 3. A formalização da candidatura deverá integrar os seguintes documentos:

i) *Curriculum Vitae*;

ii) Certificado da habilitação académica com indicação de média final da licenciatura ou do mestrado integrado;

iii) Certificado com listagem das disciplinas da licenciatura ou do mestrado integrado;

iv) Certificado de habilitação do Mestrado ou Doutoramento (se aplicável);

v) Carta de motivação;

vi) Cópia do cartão de cidadão ou outro documento de identificação;

vii) Declaração da entidade (ou responsável) onde realizou voluntariado, citando tarefas e duração do voluntariado (início e fim do período). No caso de não ter realizado trabalho de voluntariado, mas ter tido experiência profissional, deve apresentar uma declaração da entidade (ou responsável) onde trabalhou.

II) A candidatura é válida apenas para o ano letivo a que respeita.

III) A admissão dos candidatos à primeira fase do processo de seleção está sujeita ao pagamento obrigatório de uma taxa de inscrição no valor de €165,00. A divulgação dos resultados, bem como a forma e prazo de pagamento da taxa de inscrição serão disponibilizados em <http://dcbm.ualg.pt> e afixados nas instalações do DCBM.

IV) A não comparência às provas de seleção ou a desistência na sequência do processo de seleção não conferem o direito ao reembolso da taxa de inscrição paga.

V) As omissões e/ou erros cometidos no preenchimento do boletim de candidatura são da exclusiva responsabilidade do candidato.

5 — Período de matrícula em 2018-2019:

Previsivelmente, de 13 de agosto a 3 de setembro de 2018.

6 — Funcionamento:

O curso iniciará no ano letivo 2018-2019, previsivelmente em 3 de setembro de 2018.

7 — Período de funcionamento:

O curso funcionará de segunda a sexta-feira, das 08:30 às 19:00, em horário detalhado a fixar.

8 — Plano de estudos:

Consultar o endereço <http://dcbm.ualg.pt/pt/content/mestrado-integrado-em-medicina>

9 — Propinas:

É devido o pagamento de propinas no valor que for fixado para o 1.º ciclo, nos termos previstos no artigo 16.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, com as devidas alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, por força do disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

10 — Regulamento de Candidatura e Seleção ao curso de Medicina: Disponível em <http://dcbm.ualg.pt/pt/content/mestrado-integrado-em-medicina>

11 — Informações complementares: de preferência por e-mail, através do endereço medicina@ualg.pt

20.10.2017. — O Vice-Reitor, *Paulo Manuel Roque Águas*.

310875858

Aviso (extrato) n.º 13802/2017

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que António Victor Brito Ramos, assistente operacional do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de novembro de 2017.

2 de novembro de 2017. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310893791

Contrato (extrato) n.º 851/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 30 de junho de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Maria Margarida Santos Feteira, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 25 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 31 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

19 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310850033

Contrato (extrato) n.º 852/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 30 de junho de 2016, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Jorge Genescá Tantull, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 20 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 31 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

20 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310850114

Contrato (extrato) n.º 853/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 30 de junho de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Serge Marie Serina Conceição, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 20 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 31 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

20 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310850188

Contrato (extrato) n.º 854/2017

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 30 de junho de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Walter Manuel Alfama Lopes dos Santos, na categoria de assistente convidado, em regime de acumulação a 22,5 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 31 de agosto de 2016 a 30 de agosto de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

20 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

310850228

Contrato (extrato) n.º 855/2017

Por despacho de 30 de junho de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Maria Luísa de Jesus Mendes Neto Brito da Luz como assistente convidada, em regime de acumulação a 20 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 16 de setembro de 2016 a